



RESOLUÇÃO Nº 005/2020 - PROFAR

Altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica - Mestrado Profissional durante o período de pandemia do COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020, que estabelece, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

Considerando a Portaria nº 122/2020-GRE, de 18 de março de 2020;

Considerando a Deliberação n.º 01/2020 - CEE/PR com início em 20 de março de 2020;

Considerando o Ofício Circular nº 10/2020 – DAV/CAPES, de 25 de março de 2020;

Considerando o ofício nº 016/2020 – PPG, de 15 de abril de 2020;

Considerando o Ato Executivo nº 004/2020-GRE, de 29 de abril de 2020;

Considerando a 23ª Reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica em realizada em 30 de junho de 2020.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA APROVOU, E EU COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Art. 23º do Regulamento do programa de Pós-Graduação em Assistência farmacêutica, que passa a ter a seguinte redação “Os procedimentos de seleção poderão ser realizados via remota”

Artigo 2º - Exclusão do inciso I do Art. 24º, eliminando a necessidade de prova escrito, permitindo assim



a realização da seleção a partir de análise de currículo, análise de projeto e entrevista.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade até que seja declarado o fim da situação de emergência de saúde pública de importância nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 01 de julho de 2020.

Profa. Dra. Gislaine Franco de Moura Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica